



MENSAGEM Nº 459/2020

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Em anexo, segue o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Município. O pedido de abertura do crédito dá-se em razão do ingresso do convênio com a Secretaria Estadual de Educação, através das emendas:

Emenda Impositiva Individual nº 742 – Deputado Silvio Dreveck

Valor de Repasse: R\$ 521.218,82, para o Ensino Fundamental conforme proposta aprovada, será alocado na seguinte forma:

R\$ 155.223,98 – Escola Básica Garibaldina Fuginaga.

Obs.: A diferença de valores da proposta contempla a Educação Infantil.

Objeto: Realizar adequação com aplicação e reforma dos espaços educativos, afim de ofertar novas vagas, no Centro de Educação Infantil Pingo de Gente e Pequenos Passos e a Escola Básica Garibaldina Silveira Fuginaga, para proporcionar um serviço educacional de qualidade aos alunos e profissionais.

Emenda Impositiva Individual nº 787 – Deputado Ismael dos Santos

Valor de Repasse: R\$ 149.992,63 para o Ensino Fundamental conforme proposta aprovada, será alocado na seguinte forma:

R\$ 80.827,70 – Escola Básica Municipal Anelize Beckhauser Mallon

Obs.: A diferença de valores da proposta contempla a Educação Infantil.

Objeto: Realizar ampliação e reforma nos espaços educacionais da Pré-escola Municipal Abelhinha Feliz e Escola Básica Municipal Anelize Beckhauser Mallon, com objetivo de ofertar cerca de 250 novas vagas. Também serão adequados os espaços ofertando a infraestrutura educacional com a qualidade que os alunos tanto precisam.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 2 de julho de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 459, DE 2 DE JULHO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 236.051,68 (duzentos e trinta e seis mil, cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 - Secretaria de Educação

Atividade: 2023 - Coordenação, manutenção e ampliação do ensino fundamental

4490510000 – Obras e Instalações (09780078)

R\$ 236.051,68

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos suplementares abertos, serão utilizados recursos pelo ingresso do convênio com a Secretaria Estadual de Educação, na fonte de recursos 09780078 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019) no valor de R\$ R\$ 236.051,68 (duzentos e trinta e seis mil, cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 2 de julho de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal